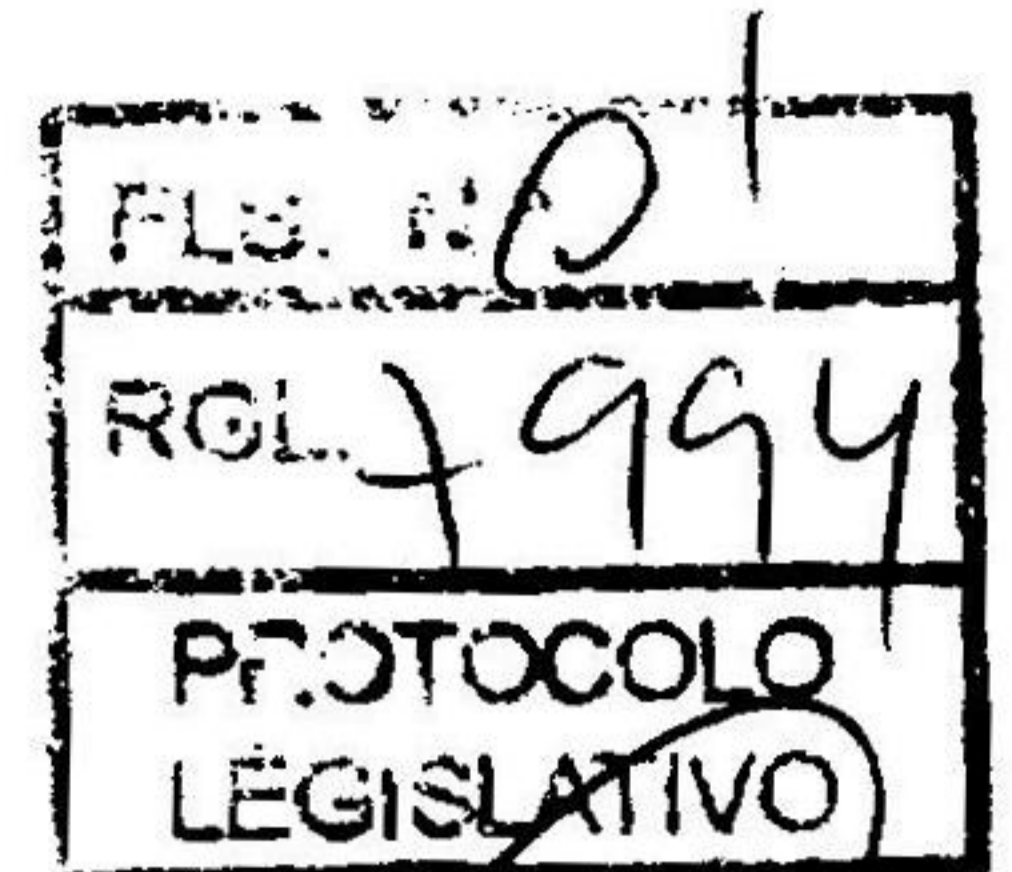


**PROJETO DE LEI n.º 1002, de 1999**

**Dá denominação a Estabelecimento de Ensino que especifica:**



*Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:*

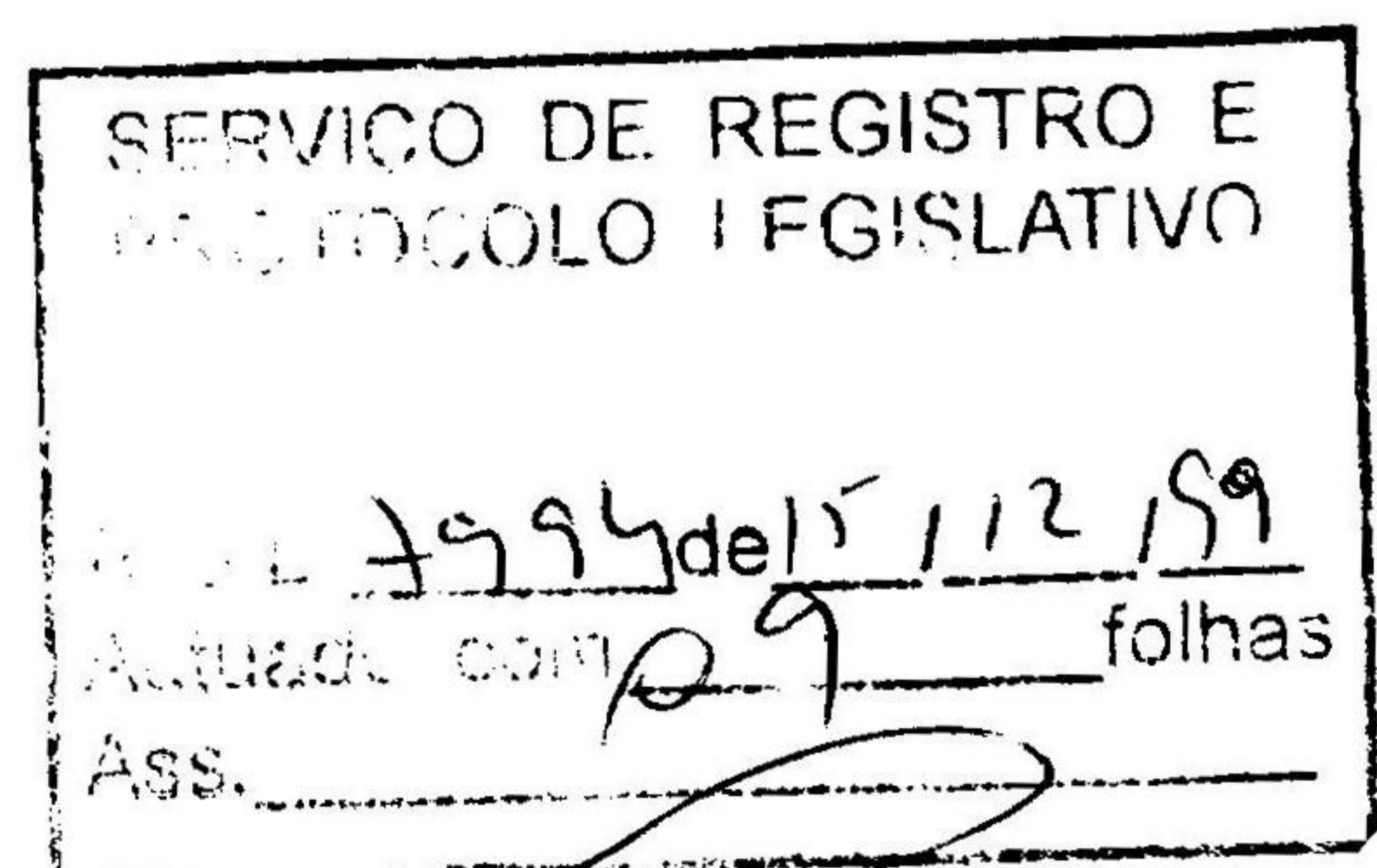
Artigo 1º - Passa a denominar-se "Governador André Franco Montoro", a Escola Estadual Vila da Oportunidade, em Carapicuíba.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

André Franco Montoro nasceu em São Paulo em 14 de julho de 1916. Casado com Lucy Pestana Silva Franco Montoro, teve sete filhos: Maria Lúcia, André, Eugênio Augusto, Paulo Guilherme, José Ricardo, Fernando Antônio e Mônica.

Fez os estudos primários na Escola Modelo Caetano de Campos, concluindo o secundário no Ginásio Santista e no Colégio São Bento. Em 1934, ingressou na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, onde se bacharelou em 1938. Nesse mesmo período realizou os cursos de Filosofia e Pedagogia, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento, licenciando-se também em 1938.



Deputado João Caraméz

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - sala 3168 - 3º andar - Cep. 04097-900 - Ibirapuera - São Paulo - SP

ENTREQUE  
-8067 1709 053352

Durante sua vida acadêmica, exerceu algumas atividades políticas, tendo chegado a disputar as eleições para o Centro XI de Agosto, nas quais foi derrotado. Colaborou ainda em jornais e revistas como O Debate, O Legionário, Folha da Manhã, A Noite e Diário de São Paulo.

Entre 1938 e 1940, foi Secretário Geral do Serviço Social da Secretaria da Justiça de São Paulo, quando o Estado era governado pelo interventor Ademar de Barros. Ainda em 1940, tornou-se Procurador do Estado de São Paulo, cargo no qual se manteria até 1950. De formação católica, nesse período, integrou também a Ação Católica Brasileira – ACB.

Em 1950, elegeu-se Vereador em São Paulo na legenda do PDC. Autor do Projeto de lei municipal que estabeleceu o horário do comércio, proibindo o comércio noturno, não chegou a completar o mandato, ao qual renunciou em 1952 como protesto ao que qualificou de comércio de votos para a Presidência da Mesa da Câmara Municipal.

Em 1954, Montoro elegeu-se Deputado Estadual tornando-se ao assumir o mandato, Presidente da Casa. Como Deputado Estadual, foi autor do Projeto de Lei que instituiu com recursos vinculados, o Plano Regional de Desenvolvimento do Vale do Paraíba e estabeleceu um programa de crédito rural orientado em benefício do agricultor. No plano nacional, atuou como um dos articuladores da candidatura de Juarez Távora à Presidência da República em 1955.

No pleito de outubro de 1958, elegeu-se Deputado Federal por São Paulo, sempre na legenda do PDC, com 76.646 votos. Em 1961, tornou-se Líder de seu partido na Câmara dos Deputados.

Nomeado para o Ministério do Trabalho e Previdência Social em 1961. Como Ministro, designou uma comissão para elaborar o projeto de lei que dispunha sobre o salário-família, que seria calculado para cada filho menor até 14 anos de idade, na base de 5% do salário mínimo local. Submetido ao Congresso, o projeto foi aprovado em 1963. Durante sua gestão, foi elaborado em plano de habilitação cujo objetivo era estender o benefício da casa própria ao trabalhador, além de um outro de sindicalização rural, destinado a abranger um contingente de 16 milhões de trabalhadores agrícolas.



FLS. N.º	3
RGL	7994
PROTÓCOLOS LEGISLATIVO	

Sempre na legenda do PDC, reelegeu-se Deputado Federal por São Paulo, em 1962, com 62.463 votos.

Montoro elegeu-se mais uma vez Deputado Federal dessa vez na legenda do MDB, em 1966, com 80.315 votos. Entre 1968 e 1970, lecionou Filosofia do Direito na Universidade de Brasília.

No pleito de 1970, pelo MDB, elegeu-se ao Senado com 1 985 868 votos, sendo um dos cinco únicos Senadores oposicionistas então vitoriosos. Tornou-se Presidente da Comissão de Trabalho e Legislação Social e membro das Comissões de Finanças, de Relações Exteriores, de Economia, de Constituição e Justiça e de Assuntos Regionais do Senado.

Em 1975, tornou-se Líder do MDB no Senado, adquirindo com isso, a condição de membro nato da Comissão Executiva nacional de seu partido.

Em Junho de 1978, apresentou ao Congresso seu Projeto de Emenda Constitucional destinado a restabelecer eleições diretas para Governador e Vice Governador e a suprimir a instituição do Senador eleito por via indireta. Nas eleições de novembro de 1978 reelegeu-se Senador com 4.517.456 votos.

Em novembro de 1982, foi eleito Governador do Estado com 5.441.583 votos, mais do que o dobro do total alcançado por seu principal opositor. No Governo do Estado realizou uma política de descentralização e participação da comunidade, que eliminou o deficit orçamentário. Comandou, juntamente com os demais Governadores da oposição, a campanha das eleições diretas e da candidatura de Tancredo Neves, que derrubou o regime autoritário do País.

Ao deixar o Governo do Estado de São Paulo, assumiu a Presidência do Instituto Latino Americano, entidade não governamental dedicada a estimular a cooperação e integração da América Latina, nas áreas econômica, cultural, política e social.

Professor da Universidade de São Paulo, da PUC e da UNB de Brasília, publicou entre outras as seguintes obras: Integração Econômica, Social e Política da América Latina ( 1958), Salário-Família-Promoção Humana do Trabalhador (1968), ABC dos Direitos do Trabalhador ( em 1987 alcançou a 10º edição), Introdução à Ciência do Direito (24º edição, 1997), Da Democracia que temos para a Democracia

que queremos (1974), A Luta pelas eleições Diretas (1978), Estudos de Filosofia do Direito ( 2º edição 1995), Colonialismo Cultural e Cultura Nacional (1981), Alternativa Comunitária, um Caminho para o Brasil (1982), Com Los Pobres de América, em colaboração com Rodomiro Tomic e Eduardo Frei do Chile, H. Cornejo do Perú e Rafael Caldera, da Venezuela.

Representou o Brasil em Congressos, conferências e reuniões internacionais.

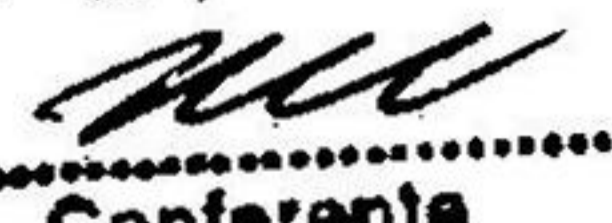
Foi membro da Junta Diretiva do Instituto de Estudos Sociais da Organização Internacional do Trabalho – OIT, Genebra- de 1987 a 1990. Foi Presidente do Conselho Consultivo do Parlamento Latino Americano e Presidente de Honra do Instituto Latino Americano. Retornou ao Congresso Nacional como Deputado Federal eleito em 1994, obtendo a segunda maior votação do Estado e em 1998. Foram de sua iniciativa, eventos nacionais e continentais de significação histórica, em defesa da democracia, da integração latino-americana e da justiça social.

Faleceu em 16 de julho de 1999, aos 83 anos, na Cidade de São Paulo.

Toda ação política de Montoro está marcada pela luta em defesa da democracia, da participação da comunidade, dos direitos dos trabalhadores e dos direitos humanos.

Sua figura foi assim descrita pelo Senador Rodomiro Tomic ao saudá-lo, em Santiago, em nome dos democratas chilenos: **“Para que uma nação progrida, ela precisa ter homens que sonhem, homens que pensem e homens que realizem. Na pessoa de Montoro, essas qualidades se somam. Seu exemplo, sua pregação e sua obra mostram o homem público que sonha, pensa e realiza”**.

Nada mais justo portanto, que seu nome fique gravado na memória das futuras gerações como exemplo de homem público. Daí, a presente propositura para a qual solicito o apoio dos nobres pares desta Casa.

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC 9/21/99  
  
Conferente

Sala das Sessões.

Deputado JOÃO CARAMÉZ

PSDB

Folha 10  
Proc. 7994  
\_\_\_\_\_

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 160ª a 2ª Sessões Ordinárias (de 13/12/99 a 03/02/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 03/02/00.

\_\_\_\_\_

Ao Comissão de  
 I) Constituição e Justiça  
 II) Educação (art. 33, III,  
 do "IX CF")  
 -  
 -  
 4/ Fevereiro 1980  
 VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
 PROTOCOLO  
 ENTRADA EM 7/2/80  
 assinatura ERG

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
 ENTRADA  
 EM 08/02/80  
 Secretário de Comissão


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
 COMUNICAÇÃO  
 Ao Sr. JORGE CARUSO  
 com prazo para devolução dentro de 10 dias  
 10/02/80  
 Presidente

**JUNTADA**  
 Segue juntado DD/DPT - Parecer  
 do Relator - C.E.J.  
 com 03 f.s. Numeradas a  
 partir de 11  
 S.C. 10/03/80  
 Secretário de Comissão

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO**  
**DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA**

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP  
Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

São Paulo, 16 de fevereiro de 2000

Sr. Assessor Técnico Legislativo Dr.	
Projeto de Lei N.º 1002/99	ESTUDO N.º
<b>Deputado:</b> JOÃO CARAMÉZ	
<b>Parecer:</b>	
<b>Assunto:</b> Dá a denominação de "Governador André Franco Montoro" à Escola Estadual Vila da Oportunidade, em Carapicuíba.	
<b>Legislação:</b> Decreto n.º 43.074, de 06/05/98	
<b>Fontes de Pesquisa:</b> Arquivos DDI	
<b>Conclusão:</b> Segundo nossas fontes de pesquisa, a Escola Estadual Vila da Oportunidade, em Carapicuíba, não possui denominação patronímica.	
	
SILVIA REGINA SOARES ROGERI Diretor Técnico Legislativo de Divisão (D. P. J. - D. D. I.) Matr. 9.796	
<b>Verificação de Projeto de Lei :</b> Os Projetos de Lei n.ºs 616/99, 985 e 1060/99 têm como patronímico o Governador André Franco Montoro.	